

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.813 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.618, de 27 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, no valor de R\$ 444.937.99 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 06 - R\$ 444.937,99 (Recursos FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica -

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.06	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	182.937,99
31.91.13.02.06	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$	262.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação do FUNDEB, conforme demonstrado abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à setembro/2019)	R\$ 9.918.505,06
2 - Arrecadação do 2º periodo X1 (outubro à dezembro/2019)	R\$ 3.600.809,00
Total design the state of the s	R\$ 13.519.314,06

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à setembro/2020)

R\$ 10.064.213.64

4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2020)

R\$ 13.273.016,54

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

A STREET WAS TRACTICALLY OF

of a long of a stormar as the company of the stormar and the

 $\Delta = 101.47 \% - 100.00 = 1.47 \%$

2 - Arrecadação do 2º período de X1 x \(\Delta \) R\$ 3.600.809,00 x 1,47 % = R\$ 52.931,89

R\$ 3.600.809.00 + R\$ 52.931,89 = R\$ 3.653.740,89

3 - Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercicio de 2020

R\$ 13.273.016.54

B) Arrecadação (C+D)

R\$ 13.717.954,53

C) Do dia 1% 01 a 30/09/2020

R\$ 10.064.213,64

D) Que vai do mês da solicitação do crédito



TOTAL MERCANICK MALE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

até 31/12/2020, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.

R\$ 3.653.740,89

Valor do provável excesso de arrecadação (B-A)

Este crédito (-

(-)

Saldo disponível

R\$ 444.937,99

R\$ 444.937,99

3,000

Art. 3°) - Os recursos advindos do FUNDEB serão recolhidos nas seguintes rubricas de receita:

1300.00.0.0.000 - Receita Patrimonial

1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários

1321.00:0:0.000 - Juros e Correções Monetárias

1321.00.1.1.600 - Remuneração de Depósitos Bancários F - 06

1321.00.1.1.603 - Remuneração de Depósitos Bancários/00613144-1

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

า มาก (การ์ กำนับการ สิทธิสมระหวังมีใช้ การณ์ บุพบสม การแกร้างการพรรร - อาสมระหว่างพระการ์ พระการ์พ

rain na Langua da di 1861, kilose ne ta

a principal tracks

transfer group to the enterior of the state of the state of

The Live of the Chert Chert Chertage of the Charles

1758.01.0.0.000 - Transferências de Recursos do FUNDEB

1758.01.1.0.000 - Transferências de Recursos do FUNDEB

1758.01.1.1.000 - Cota-Parte do FUNDEB - Principal

Art. 4°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Miguel Pereira, Em 27 de outubro de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeita Municipal

read to the second residence

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 03 / 33 / 3020 BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03e04 | Binn Nº 556.

Age with the providing the requirement and security from as Rúbrica.

Mat 0112439

property and the project of the second of th